



## EM FOCO

### **DESIGUALDADE DE GÊNERO NO MERCADO DE TRABALHO MARANHENSE: uma análise da última década (2013-2023)**

Nesta edição do Boletim Periódico do Observatório Social e do Trabalho, desenvolve-se uma análise da evolução da desigualdade de gênero pela perspectiva do mercado de trabalho, com base nos dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC), disponibilizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE). Além disso, para explorar a temática sob a ótica do emprego formal, utilizou-se a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS).

Inicialmente, realiza-se uma comparação em âmbito nacional, considerando o desempenho de todas as Unidades Federativas, para, em seguida, adentrar-se, especificamente, na realidade maranhense. A análise tem como foco a posição da mulher no mercado de trabalho, com destaque para as três principais formas de desigualdade de gênero: a segregação ocupacional, a concentração em empregos em regime parcial e a disparidade salarial, conforme apontado por Anthony Giddens (2008).

#### **1. UMA BREVE ANÁLISE DA DESIGUALDADE DE GÊNERO NO MERCADO DE TRABALHO BRASILEIRO EM 2023**

De acordo com os dados da PNADc, no primeiro trimestre de 2023, as mulheres representavam 42,8% do total de ocupados no Brasil. Por sua vez, a taxa de desocupação<sup>1</sup> das mulheres era de 10,8%, superando a taxa de desocupação dos homens, que era de 7,2%. Em relação ao Maranhão, a participação das mulheres na ocupação alcançava 41,1%, enquanto a taxa de desocupação feminina era de 10,9%, sendo 1,7 ponto percentual superior à taxa de desocupação masculina.

Dentre as demais Unidades da Federação, São Paulo registrava a maior participação feminina no mercado de trabalho nos três primeiros meses do ano (45,3%). Por outro lado, o estado com a menor participação era o Pará, com 39,0%. A taxa de

---

<sup>1</sup> São considerados desocupados as pessoas que não estão trabalhando, porém tomaram alguma providência efetiva para encontrar trabalho e estão disponíveis para assumi-lo, caso encontrem, segundo IBGE (2014).



desocupação das mulheres era maior que a dos homens em todos os estados. A Bahia exibiu o maior registro, chegando a 18,7%, enquanto Rondônia apresentava a menor taxa (3,6%).

**Tabela 1 – Brasil:** participação das mulheres na ocupação e taxa de desocupação; segundo o sexo e por estado; no 1º trimestre de 2023; valores em (%).

Unidade da Federação	Taxa de desocupação (%)		Part. da mulher na ocupação
	Mulher	Homem	
<b>Brasil</b>	<b>10,8</b>	7,2	42,8%
Acre	10,4	9,3	39,9%
Alagoas	14,1	8,1	40,7%
Amapá	15,5	9,8	39,8%
Amazonas	13,8	8,1	40,5%
Bahia	18,7	11,3	40,6%
Ceará	9,9	9,3	41,9%
Distrito Federal	15,7	8,7	45,0%
Espírito Santo	8,8	5,5	43,0%
Goiás	8,4	5,5	41,8%
<b>Maranhão</b>	<b>10,9</b>	<b>9,2</b>	<b>41,1%</b>
Mato Grosso	6,2	3,3	40,4%
Mato Grosso do Sul	6,0	4,0	42,3%
Minas Gerais	8,4	5,6	42,2%
Pará	13,5	7,3	39,0%
Paraíba	14,4	8,9	39,4%
Paraná	6,9	4,3	42,4%
Pernambuco	17,2	11,7	41,1%
Piauí	12,8	10,0	40,8%
Rio de Janeiro	14,3	9,4	43,7%
Rio Grande do Norte	14,7	10,3	40,2%
Rio Grande do Sul	6,6	4,3	44,4%
Rondônia	3,6	2,9	39,0%
Roraima	8,3	5,7	40,4%
Santa Catarina	4,8	3,0	43,9%
São Paulo	10,0	7,2	45,3%
Sergipe	14,4	9,9	42,2%
Tocantins	8,4	5,8	42,6%

Fonte: elaboração própria com uso dos dados da PNADC (IBGE, 1º trimestre de 2023).

No Brasil, a média do rendimento real do trabalho principal das mulheres era 20,5% inferior à dos homens, que recebiam cerca de R\$ 3.066 em 2023. No Maranhão, por sua vez, as mulheres tinham, em média, um rendimento 12,7% menor que os homens. Enquanto as mulheres recebiam R\$ 1.660, os homens auferiram um rendimento de R\$ 1.901.

O Amapá era o único estado em que o rendimento das mulheres superava o dos homens, já que elas recebiam R\$ 2.393, apresentando diferença de 0,5% em relação ao sexo masculino. O maior diferencial era registrado no Mato Grosso do Sul, onde as



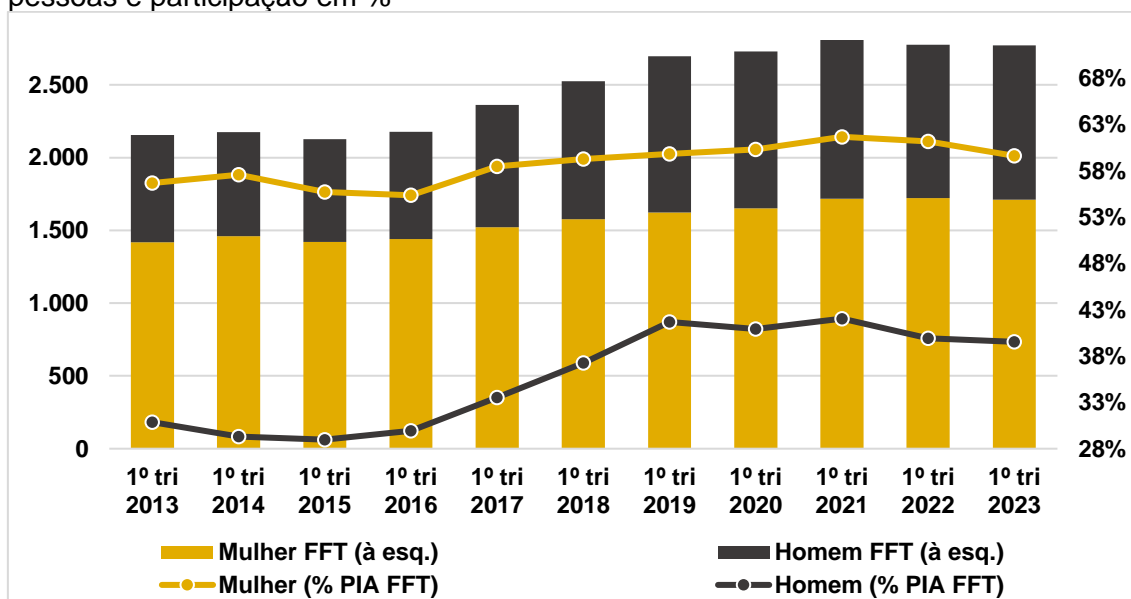
mulheres recebiam um rendimento 28,5% inferior ao dos homens, que equivalia a R\$ 3.505.

## 2. DESIGUALDADE DE GÊNERO PELA ÓTICA DA OCUPAÇÃO NO MARANHÃO NO PERÍODO DE 2013 A 2023

No primeiro trimestre de 2023, as mulheres fora da força de trabalho (FFT)<sup>2</sup> representavam 59,6% da população feminina em idade ativa para trabalhar, enquanto os homens FFT exibiam participação de 39,5%. Dessa forma, verifica-se que as mulheres possivelmente enfrentavam maiores obstáculos para se inserirem no mercado de trabalho.

O Maranhão apresentava um total de 1,7 milhão de mulheres fora da força de trabalho em 2023, significando um aumento de 292 mil em comparação com o ano de 2013. Os homens fora da força de trabalho somavam 1,1 milhão, com um aumento de 326 mil, considerando a mesma base de comparação.

**Gráfico 1 – Maranhão:** pessoas fora da força de trabalho (FFT) e sua participação no total das pessoas em idade ativa (PIA); por sexo; no período de 2013 a 2023<sup>3</sup>; valores absolutos em mil pessoas e participação em %



Fonte: elaboração própria com uso dos dados do 1º trimestre da PNADC (IBGE, 2013 - 2023).

<sup>2</sup> Esse termo refere-se as pessoas que estavam em idade de trabalhar na semana de referência, entretanto, não estavam nem ocupados e nem desocupados, sendo assim, não faziam parte da força de trabalho, conforme definição do IBGE (2014).

<sup>3</sup> Não foram disponibilizados no Sistema IBGE de Recuperação Automática (SIDRA) dados para o 2º trimestre de 2020 ao 1º trimestre de 2022. Para completar as séries utilizadas nos gráficos 1, 2 e 3 foram realizadas extrações via microdados.



O principal motivo de as mulheres estarem fora da força de trabalho era a utilização do seu tempo com atividades relacionadas aos afazeres domésticos e aos cuidados com os filhos ou outros parentes. Essa foi a principal justificativa dada por 32,4% das mulheres, equivalente ao total de 554 mil pessoas do sexo feminino. Já entre os homens, apenas 5,7% citaram esse motivo, equivalendo a 60 mil pessoas do sexo masculino.

**Tabela 2 – Maranhão:** distribuição dos motivos pelos quais as pessoas estavam fora da força de trabalho; por sexo; no 1º trimestre de 2023; valores absolutos em mil pessoas e participação em %

Motivos pelos os quais as pessoas estavam fora da força de trabalho	Total em mil pessoas		Participação (%)	
	Mulher	Homem	Mulher	Homem
Tinha que cuidar dos afazeres domésticos, do(s) filho(s) ou de outro(s) parente(s)	554	60	32,4%	5,7%
Estava estudando	262	241	15,3%	22,7%
Por problema de saúde ou gravidez	229	198	13,4%	18,6%
Por ser muito jovem ou muito idoso para trabalhar	310	219	18,1%	20,6%
Por não querer trabalhar	43	42	2,5%	4,0%
Por outro motivo	312	301	18,2%	28,4%
<b>Total</b>	<b>1.710</b>	<b>1.062</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>

Fonte: elaboração própria com uso de microdados do 1º trimestre PNADC (IBGE, 2023).

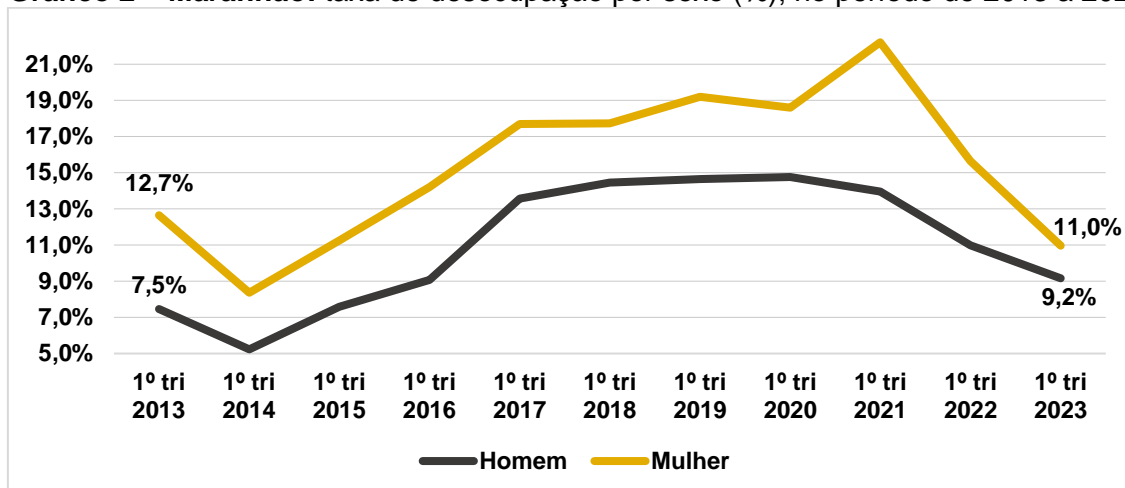
No Maranhão, ao longo de toda a série analisada (



Gráfico 2) a taxa de desocupação das mulheres era superior à dos homens. Observou-se uma redução dessa taxa para elas, iniciando em 12,7% em 2013 e alcançando 11,0% em 2023. Já para os homens, a taxa de desocupação era de 7,5% em 2013 e chegou a 9,2% em 2023. Entretanto, é notável que houve um movimento mais expressivo na curva de desocupação entre as mulheres. No último ano, a taxa mostrou uma queda mais acentuada para elas. Em termos absolutos, o total de desocupadas no estado reduziu de 171 mil, em 2022, para 127 mil, em 2023.



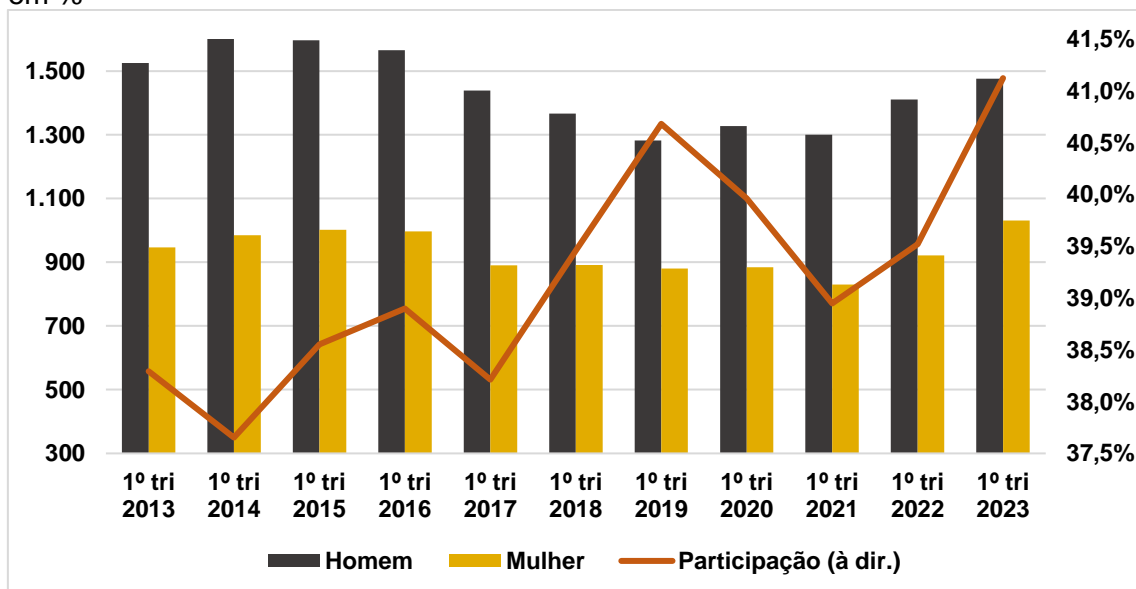
**Gráfico 2 – Maranhão:** taxa de desocupação por sexo (%); no período de 2013 a 2023



Fonte: elaboração própria com uso dos dados do 1º trimestre da PNADC (IBGE, 2013 - 2023).

No período de 2013 a 2023, o Maranhão registrou um aumento de 1,4% no total de pessoas ocupadas. O número de homens ocupados, em 2023, alcançou 1,5 milhão, enquanto o de mulheres foi de 1,0 milhão. Em todos os anos analisados, o número de ocupados homens foi superior ao das mulheres. A participação destas na ocupação exibiu crescimento entre os anos de 2013 e 2023, porém, persiste uma diferença significativa nas taxas de ocupação por sexo, conforme exhibe o Gráfico 3.

**Gráfico 3 – Maranhão:** quantidade de pessoas ocupadas por sexo; participação das mulheres no total de ocupados; no período de 2013 a 2023; valores absolutos em mil pessoas e participação em %



Fonte: elaboração própria com uso dos dados do 1º trimestre da PNADC (IBGE, 2013 - 2023).

Considerando a ocupação pela ótica da vulnerabilidade quanto ao grau de formalização, aponta-se que, no primeiro trimestre de 2023, cerca de 52,2% das mulheres





ocupadas do estado estavam inseridas em ocupações informais, que compreendem empregados sem carteira de trabalho assinada, empregador e/ou conta-própria sem Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e trabalhador familiar auxiliar<sup>4</sup>.

Os grupamentos de atividades do comércio e dos serviços domésticos concentravam os maiores contingentes de mulheres em situação de informalidade, os quais registraram um total de 162 mil e 121 mil, respectivamente. Mesmo com oito anos de vigência da Lei Complementar 150/2015, que regulamentou os direitos dos trabalhadores domésticos, a taxa de informalidade das mulheres que trabalhavam com serviços domésticos era de 91,2%, uma das maiores em 2023.

**Tabela 3 – Maranhão:** ocupação formal e informal; taxa de informalidade; por grupamento de atividade; de acordo com o sexo; no 1º trimestre de 2023; valores absolutos em mil pessoas e taxa em %

Grupamentos	Mulheres ocupadas			Homens ocupados		
	Formais	Informais	Taxa de inform.	Formais	Informais	Taxa de inform.
Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura	4	41	91,3%	34	241	87,5%
Indústria	8	34	80,3%	59	37	38,2%
Construção	2	1	33,8%	35	170	83,1%
Comércio	96	162	62,9%	153	213	58,2%
Transporte, armazenagem e correio	3	3	49,2%	28	70	71,1%
Alojamento e alimentação	17	64	79,3%	10	38	79,0%
Informação, comunicação e ativ. financeiras, imobiliárias e administrativas	30	19	38,3%	63	45	41,7%
Adm. pública, defesa e seguridade social	72	0	0,0%	115	0	0,0%
Educação, saúde e serviços sociais	239	33	12,2%	85	11	11,8%
Serviços domésticos	12	121	91,2%	2	9	80,2%
Outros Serviços	10	60	85,6%	13	44	77,3%
<b>Total</b>	<b>493</b>	<b>539</b>	<b>52,2%</b>	<b>597</b>	<b>878</b>	<b>59,5%</b>

Fonte: elaboração própria com uso de microdados do 1º trimestre PNADC (IBGE, 2023).

Destaca-se também a elevada taxa de informalidade entre as mulheres ocupadas na indústria, 80,3% em um total 42 mil ocupações. Por outro lado, os homens registravam uma maior formalização da ocupação, visto que a taxa de informalidade era de 38,2% em um total de 96 mil ocupados. Além disso, ressalta-se que na maior parte dos grupamentos de atividades, as mulheres exibiam maior nível de informalidade em comparação com os homens.

<sup>4</sup> Trabalhador familiar auxiliar é aquele que trabalhou sem remuneração pelo menos uma hora durante a semana de referência, auxiliando algum membro da unidade domiciliar, conforme definição do IBGE (2014).



A ocupação feminina concentrava-se principalmente nos grupamentos "educação, saúde humana e serviços sociais" e "serviços domésticos", os quais totalizavam 272 mil e 133 mil mulheres, respectivamente. Esses dois segmentos de atividades representavam aproximadamente 39% das ocupações das maranhenses, o que não é algo intrínseco às características da economia estadual, configurando uma segregação ocupacional, que se constitui em uma das manifestações da discriminação de gênero.

Mincato (2013) adverte para a ligação dessas atividades econômicas exercidas majoritariamente pelas mulheres com a “construção histórica da identidade feminina, vinculada às atividades domésticas, educacionais e assistenciais no seio da família”. Dessa forma, observa-se um reforço da discriminação de gênero, visto que ocorre tanto no âmbito familiar como no profissional.

### 3. EMPREGO FORMAL MARANHENSE E A DESIGUALDADE DE GÊNERO

De acordo com as informações mais recentes da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), no que tange à distribuição do estoque de emprego por faixas de remuneração média, verifica-se que tanto em 2013 como em 2021, o maior contingente de emprego formal concentrou-se na faixa de rendimento médio maior que um e até um salário mínimo e meio.

**Tabela 4 – Maranhão:** distribuição do estoque de emprego formal por faixa de remuneração média (em quantidade de salário mínimo); segundo o sexo; nos anos de 2013 e 2021

Faixa Remuneração	2013		2021	
	Homem	Mulher	Homem	Mulher
Até 0,50	827	522	3.253	2.824
0,51 a 1,00	36.876	33.155	47.998	45.148
1,01 a 1,50	151.890	131.629	159.255	141.578
1,51 a 2,00	73.432	43.305	71.199	50.727
2,01 a 3,00	57.430	44.417	60.131	56.496
3,01 a 4,00	27.830	27.345	29.386	37.685
4,01 a 5,00	14.392	12.330	16.209	17.472
5,01 a 7,00	14.553	11.129	16.228	12.481
7,01 a 10,00	9.697	6.282	10.239	6.680
10,01 a 15,00	6.322	3.282	5.774	2.764
15,01 a 20,00	2.426	1.077	2.632	1.301
Mais de 20,00	3.024	1.196	2.306	932
Não classificada	5.835	1.287	13.023	5.268
<b>Total</b>	<b>404.534</b>	<b>316.956</b>	<b>437.633</b>	<b>381.356</b>

Fonte: elaboração própria com uso dos dados da RAIS/MTE



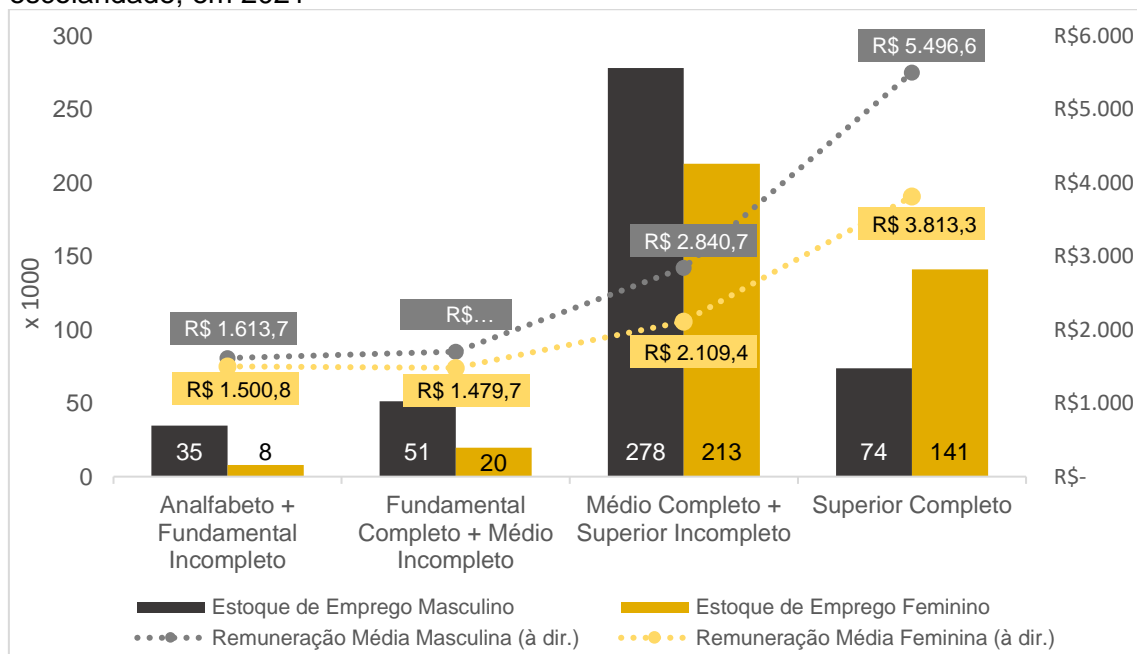


É importante destacar que 43,8% do aumento do estoque de emprego formal das mulheres ocorreu nas faixas de remuneração média maior que dois e até cinco salários mínimos. Elas também registraram alta em empregos com rendimento acima de meio e até um salário mínimo.

As maranhenses exibiam estoques maiores que os homens em apenas duas classes de remunerações, que compreendem as faixas de maior que três e menor que cinco salários-mínimos. Nos outros níveis de rendimento a quantidade de homens empregados era maior que a de mulheres em 2021.

Conforme observa-se no Gráfico 4, o total de homens no mercado de trabalho formal é superior ao de mulheres em quase todos os extratos de escolaridade com exceção do ensino superior, no qual elas somaram um estoque de 141 mil em 2021. Ao relacionar a remuneração média mensal recebida pelos empregados com o mesmo nível de escolaridade, verifica-se que as mulheres recebiam em média menos que os homens em todos os níveis, sendo a maior diferença salarial entre trabalhadores com ensino superior completo, com elas recebendo em média 30,6% menos que os homens.

**Gráfico 4 – Maranhão:** estoque de emprego formal e remuneração média; segundo o sexo e a escolaridade; em 2021



Fonte:

elaboração própria com uso dos dados da RAIS/MTE.

Conforme a Tabela 5, para jornadas inferiores a 30 horas, o total de mulheres nesta condição era 60,3% superior ao dos homens em 2021. O mesmo acontecia considerando



apenas as modalidades de trabalho parcial e intermitente<sup>5</sup>, nas quais as mulheres superavam em 28,0% o total de homens, apesar da presença em menor número no mercado de trabalho formal.

**Tabela 5 – Maranhão:** estoque de emprego formal e faixa de horas contratadas; com destaque para regime parcial e intermitente; por sexo; em 2021

Faixa de Horas Contratadas	Estoque de Emprego		Regime Parcial e Intermitente	
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
Até 12 horas	2.665	2.140	1.239	786
13 a 15 horas	464	553	99	100
16 a 20 horas	49.633	76.434	722	1.321
21 a 30 horas	23.129	42.500	1.990	2.976
31 a 40 horas	91.842	116.314	195	782

Fonte: elaboração própria com uso dos dados da RAIS/MTE.

A explicação da maior concentração de mulheres em trabalhos de cargas horárias menores, possivelmente está atrelada ao maior tempo que elas utilizam para executar o trabalho doméstico e aos cuidados com pessoas. Segundo informações do IBGE, as mulheres ocupadas gastavam uma quantidade 81,6% superior à média de tempo dos homens na realização dessas tarefas domésticas<sup>6</sup>.

Diante desse cenário aqui apresentado, conclui-se que alguns indicadores apresentaram melhoria no período considerado, a exemplo da redução da taxa de desocupação, do aumento da ocupação e do estoque de emprego formal da população feminina. Todavia, nota-se a persistência da desigualdade enfrentada pelas mulheres, as quais ainda exibem rendimentos inferiores, além da nítida segregação ocupacional, reflexo da atribuição de atividades relacionadas aos afazeres domésticos e cuidados com familiares.

<sup>5</sup> A modalidade de trabalho intermitente permite a contratação de trabalhadores sem horário fixo, ganhando pelas horas trabalhadas. Já o trabalho em regime de tempo parcial é aquele cuja duração não exceda a trinta horas semanais ou jornadas de 26 horas semanais que podem ter acréscimo de até seis horas, conforme lei 13.467 (Brasil, 2017).

<sup>6</sup> Dados referentes ao ano de 2019, sendo esta a informação mais atualizada para esta variável.



## Referências

BRASIL. Lei no 13.467, de 13 de julho de 2017. Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nos 6.019, de 3 de janeiro de 1974, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho. **Diário Oficial da União**, Brasília, 14 jul. 2017. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/lei/l13467.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13467.htm). Acesso em: 28 de julho de 2023.

GIDDENS, Anthony. Trabalho e vida econômica. In: **Sociologia**, Porto Alegre: Artemed, 2008.

IBGE: INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua**: Notas Metodológicas, vol.1, IBGE. Rio de Janeiro, 2014. Disponível em: [https://ftp.ibge.gov.br/Trabalho\\_e\\_Rendimento/Pesquisa\\_Nacional\\_por\\_Amostra\\_de\\_Domicilios\\_continua/Notas\\_metodologicas/notas\\_metodologicas.pdf](https://ftp.ibge.gov.br/Trabalho_e_Rendimento/Pesquisa_Nacional_por_Amostra_de_Domicilios_continua/Notas_metodologicas/notas_metodologicas.pdf). Acesso em: 24 de julho de 2023.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC)**. Rio de Janeiro, 1º trimestre de 2013 ao 1º trimestre de 2023. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br>. Acesso em: 24 de julho de 2023.

MINCATO, Ramone. et al. **Desigualdades de gênero**: disparidade salarial e segregação ocupacional. In: XII Encontro sobre os aspectos econômicos e sociais da região nordeste do RS, Caxias do Sul, 2013.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA. **Relação Anual De Informações Sociais (RAIS) de 2013 a 2021**. Disponível em: <http://pdet.mte.gov.br/>. Acesso em: 28 de julho de 2023.

## Elaboração

Valéria Ferreira Santos de Almada Lima – *Doutora em Políticas Públicas - UFMA*

Mírian Carvalho da Costa - *Graduada em Ciências Econômicas - UFMA*

Sarah Pestana Aroucha - *Graduada em Ciências Econômicas – UFMA*